

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

EDITAL Nº 01, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O INGRESSO NO 8º e 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA 1ª E 2ª SÉRIES DO ENSINO MÉDIO NO ANO LETIVO DE 2025 DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFPE.

(Aprovado pelo Conselho Gestor em 16/04/2025)

O Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Pernambuco, de acordo com a Lei nº 9.394/1996 e a Resolução nº 15/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, torna público o presente Edital, veiculado no Boletim Oficial da UFPE, com as normas que disciplinam o Processo Seletivo, por meio de Sorteio Público, para Admissão (Ano Letivo 2025) ao Corpo Discente do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e na 1ª e 2ª séries do Ensino Médio do Colégio de Aplicação da UFPE, *Campus* Joaquim Amazonas, Recife/PE.

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. Nível de escolaridade

1.1.1. O/A candidato/a deverá estar, em 2025, cursando o ano/série igual ao ano/série pleiteado para ingresso em 2025.

1.1.2. O/A candidato/a não pode ter concluído o ano/série ao qual concorre.

1.2. Idade Máxima

O/A candidato/a deverá apresentar idade compatível com o ano/série de concorrência, **devendo ter a idade máxima, até 31/12/2025, de:**

- a. de 14 anos para o 8º ano do Ensino Fundamental;
- b. de 15 anos para o 9º ano do Ensino Fundamental;
- c. de 16 anos para a 1ª série do Ensino Médio;
- d. de 17 anos para a 2ª série do Ensino Médio.

1.3. Preenchimento do formulário de inscrição

O/A Responsável Legal pelo/a candidato/a deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição no qual será informado, obrigatoriamente, o **número do CPF DO/A CANDIDATO/A**.

2. VAGAS OFERTADAS

2.1. Distribuição das vagas: O Colégio de Aplicação da UFPE atende ao Art. 6º da Resolução nº 15/2023 do CEPE-UFPE, que destina 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas para Livre Concorrência e 50% (cinquenta por cento) para Reserva de Vagas (para estudantes oriundos/as de Escolas Públicas).

2.2. Número de vagas

Anos e Séries	Livre concorrência	Reserva de vagas
8º ano do Ensino Fundamental	02	00
9º ano do Ensino Fundamental	02	00
1ª série do Ensino Médio	04	07
2ª série do Ensino Médio	03	09

2.3. Sobre a definição de estudante de Escola Pública

2.3.1. Considera-se Escola Pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do Inciso I, do Artigo 19 da Lei nº 9.394/1996.

2.3.2. Não se enquadram como Escolas Públicas as instituições filantrópicas, confessionais, nem as privadas onde o estudante tenha estudado na condição de bolsista.

2.3.3. Ao/À candidato/a inscrito/a na Reserva de Vagas é necessário ter estudado, **integralmente**, todos os anos/séries de sua formação escolar, desde o 1º ano do Ensino Fundamental até o presente ano letivo de 2023, **exclusivamente** em Escolas Públicas.

2.3.4. O/A candidato/a que no ato da inscrição optar por concorrer às vagas destinadas a estudantes oriundos/as de Escola Pública deverá, caso seja sorteado/a, comprovar tal condição através do Histórico Escolar ou declaração da escola de origem de que tenha cursado os anos anteriores exclusivamente em Escola Pública, além de apresentar a declaração do/a responsável legal (Anexo III) de que o candidato não

cursou todo ou parte de algum ano anterior ao que pleiteia em escola privada.

3. INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição é totalmente **gratuita** a todos/as os/as candidatos/as, não havendo cobrança de taxa de qualquer natureza.

3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo/a responsável legal (pessoa maior de idade que responde legalmente pelo/a candidato/a), via internet, no período de **25/04/2025 a 05/05/2025**, no endereço eletrônico <https://sigaa.ufpe.br> – no menu Processos Seletivos – na janela Processos Seletivos Infantil / Fundamental.

3.3. Para o preenchimento do Formulário de Inscrição, usar preferencialmente um computador; e caso use o celular, selecionar o “modo clássico” que aparece na parte inferior da tela.

3.4. Para ter acesso ao Formulário de Inscrição, no endereço eletrônico (<https://sigaa.ufpe.br> – Processos Seletivos – Infantil / Fundamental), o/a responsável legal pelo/a candidato/a indicará, primeiramente, o grupo ao qual concorrerá:

I. LIVRE CONCORRÊNCIA

II. RESERVA DE VAGAS

3.5. Para a inscrição, deverá ser informado o número de **CPF DO/A CANDIDATO/A** e preenchidos todos os demais campos obrigatórios do formulário.

3.6. Só será permitida uma única inscrição por CPF no grupo de concorrência.

3.7. Ao concluir o envio do formulário, aparecerá na tela a mensagem de confirmação e o número de inscrição do/a candidato/a.

3.8. Após a conclusão da inscrição e o seu envio, essa não poderá ser alterada, devendo o/a responsável legal tomar atenção no momento do preenchimento para não errar nas informações preenchidas, pois não poderão ser corrigidas posteriormente.

3.9. Caso seja realizada a inscrição em grupos de concorrência diferentes, será considerada a inscrição mais recente e invalidada a anterior.

3.10. Em caso de opção pela Reserva de Vagas (exclusiva para candidatos/as oriundos/as de Escola Pública), o/a responsável legal pelo/a candidato/a deverá observar se o/a mesmo/a atende plenamente aos requisitos para concorrer às vagas destinadas unicamente aos/às estudantes oriundos/as de Escolas Públicas, de acordo com o item 2.3 deste Edital.

3.11. O/A candidato/a sorteado/a, optante às vagas de estudantes oriundos/as de Escolas Públicas, que não entregar a documentação comprobatória no período previsto neste Edital, durante a matrícula, ou cuja documentação não seja homologada pela Comissão de Seleção, perderá o direito à matrícula e, em sua vaga, será chamado/a um/a candidato/a suplente, seguindo rigorosamente a ordem do sorteio.

3.12. As informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do/a responsável legal pelo/a candidato/a e a declaração falsa o/a sujeitará às sanções previstas em lei.

3.13. O/A responsável legal, ao realizar a inscrição do/a candidato/a, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação dos dados do/a candidato/a em listagens e resultados no decorrer do certame, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade e transparência dos atos atinentes à Seleção, objeto do presente Edital, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, ficando ciente também o/a responsável legal pelo/a candidato/a de que tais informações poderão ser encontradas em rede mundial de computadores através de mecanismos de busca.

3.14. Homologação da inscrição para o sorteio:

3.14.1. Será divulgada no site do Colégio, no dia 09/05/2025, a listagem das candidaturas homologadas.

3.14.2. A homologação da inscrição não representa garantia do direito à matrícula, caso seja detectada no ato da matrícula que a documentação apresentada não está de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3.14.3. Caberá recurso, em até dois dias após a publicação, quanto ao resultado da homologação da inscrição para o sorteio, exclusivamente à Comissão de Seleção, através de requerimento escrito, enviado ao e-mail sorteios@capufpe.com no prazo recursal estipulado no cronograma contido neste Edital (Anexo I).

4. PROCESSO DE SORTEIO

4.1. Os sorteios acontecerão em sessão pública, na presença da Comissão de Seleção e convidados/as, sendo um/a representante do Grêmio Estudantil, um/a representante do corpo técnico-administrativo, um/a

representante do corpo docente, um/a representante da Superintendência de Tecnologia da Informação, um/a representante da Superintendência de Comunicação, um/a representante do Gabinete do Reitor e Responsáveis legais por candidatos/as inscritos/as no certame.

4.1.1. O processo de inscrição dos/as responsáveis legais interessados/as em acompanhar os sorteios presencialmente será informado no site www.ufpe.br/cap junto à divulgação das **Relações Finais** das inscrições homologadas para os sorteios.

4.1.2. Caso o número de responsáveis legais interessados em participar presencialmente da sessão de sorteio seja superior ao quantitativo de vagas no auditório, serão chamados os inscritos, por ordem de inscrição, até o limite de vagas no espaço de realização da sessão.

4.2. O sorteio será realizado com base no número de inscrição do/a candidato/a, da seguinte forma:

4.2.1. Cada candidato/a terá direito a apenas um número de inscrição, não sendo permitida mais de uma inscrição de um/a mesmo/a candidato/a.

4.2.2 No dia 16/05/2025 serão publicadas no site www.ufpe.br/cap as listas das inscrições homologadas para os sorteios, contendo o número de inscrição, o nome do/a candidato/a e o grupo ao qual se inscreveu (Livre Concorrência ou Reserva de Vagas).

4.3. O processo de seleção ocorrerá exclusivamente por Sorteio Público Eletrônico, com transmissão ao vivo conduzida pela Superintendência de Comunicação da UFPE, através da Diretoria de Comunicação, no canal institucional (youtube.com/ufpeoficial).

4.4. A transmissão ficará gravada e poderá ser acessada a qualquer tempo pelos/as interessados/as, ficando o link disponível no site www.ufpe.br/cap.

4.5. Os sorteios serão realizados por meio do Sistema SIGAA, com a operação de servidores da Superintendência de Tecnologia da Informação da UFPE.

4.6. No sorteio público, o Sistema embaralha os números de inscrição e na sequência realiza o sorteio randômico desses números, um a um, em fração de milésimos de segundo, estabelecendo uma ordem entre os/as sorteados/as, tanto para a lista de contemplados/as dentro do número de vagas, quanto para a lista de suplentes.

4.7. O processo de sorteio público será realizado sob a coordenação da Comissão de Seleção.

4.8. O Sorteio Público Eletrônico será realizado no dia 22/05/2025, com início às 15 horas.

4.9. A divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo por Sorteio Público se dará exclusivamente na página eletrônica www.ufpe.br/cap.

4.10. Os nomes dos/as candidatos/as sorteados/as e suplentes serão divulgados em listas específicas no site www.ufpe.br/cap, em até 24 horas após a realização do sorteio público.

4.11. Não haverá divulgação do resultado por e-mail ou telefone.

4.12. Não será aceito recurso cujo motivo seja a inclusão de nomes às listas de candidatos sorteados/as.

4.13. Ser sorteado/a não representa garantia de vaga ao/a candidato/a, caso o/a mesmo/a não atenda aos requisitos deste Edital, ou não cumpra as exigências e prazos para matrícula.

5. CADASTRO DE SUPLÊNCIA

5.1. Serão sorteados para a suplência 16 (dezesseis) candidatos/as em cada grupo de concorrência constante no item 2.2 deste Edital.

5.2. Os/As suplentes sorteados/as constituirão o cadastro de suplência, por ordem de sorteio.

5.3. Serão formados os seguintes cadastros de suplência, cada um contendo 16 candidatos/as sorteados/as:

- a) 8º ano do Ensino Fundamental II – Livre Concorrência
- b) 9º ano do Ensino Fundamental II – Livre Concorrência
- b) 1ª série do Ensino Médio – Livre Concorrência
- c) 1ª série do Ensino Médio – Reserva de Vagas
- d) 2ª série do Ensino Médio – Livre Concorrência
- e) 2ª série do Ensino Médio – Reserva de Vagas

5.4. A condição de suplente não constitui garantia de que o/a candidato/a será chamado/a para efetivação de matrícula.

5.5. Em caso de desistência, ou da não entrega de documentos para homologação, ou não homologação de documentação comprobatória, ou surgimento de novas vagas, haverá convocação de candidatos/as do cadastro de suplência, obedecendo rigorosamente a ordem do sorteio.

5.6. A convocação de candidatos/as do cadastro de suplência estará condicionada à existência de vagas e se dará por meio de publicação no endereço www.ufpe.br/cap.

5.7. O cadastro de suplência é válido para o ano letivo de 2025.

6. PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

6.1. Os/As candidatos/as sorteados/as serão convocados/as à pré-matrícula, que ocorrerá no período de 26/05/2025 a 30/05/2025.

6.1.1. A pré-matrícula consiste no preenchimento dos formulários eletrônicos com dados do/a candidato/a.

6.1.2. Os formulários de pré-matrícula serão encaminhados aos e-mails informados na inscrição.

6.2. Os/As candidatos/as aptos/as à matrícula deverão realizá-la da seguinte forma:

6.2.1. Período: de 02 a 05/06/2025, de segunda a quinta-feira.

6.2.2. Horário: 07h30min às 12h, horário de Recife.

6.2.3. Local: Secretaria do Colégio de Aplicação da UFPE.

6.2.4. Documentos que deverão ser entregues no ato da matrícula:

a) Original da transferência definitiva ou transferência provisória; **para os sorteados para a 1ª e 2ª séries do Ensino Médio, cópia do Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental.**

b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do/a candidato/a;

c) Uma foto 3x4 recente.

6.3. Remanejamento

6.3.1. Findo o período de matrícula, serão remanejados/as, por ordem do sorteio no cadastro de suplentes, tantos/as candidatos/as quantos/as se fizerem necessários/as para o preenchimento das vagas, para o que disporão de 02 (dois) dias úteis, após a publicação no site www.ufpe.br/cap, para efetivação da matrícula, na Secretaria do Colégio, no horário 07h30min às 12h.

6.3.2. O primeiro remanejamento será publicado no dia **06/06/2025**.

6.4. De acordo com o § 2º do Art. 9º da Resolução nº 15/2023 do CEPE-UFPE, ao efetuar a matrícula no Colégio de Aplicação, os responsáveis pelo/a estudante aceitam tacitamente todo o ordenamento jurídico da Unidade Acadêmica, o Projeto Político Pedagógico, as diretivas institucionais, o regime didático-pedagógico, o Regimento da Unidade, as Instruções Normativas, a operacionalização dos setores, áreas/departamentos, aulas, serviços e atividades extra-classe e extra-curriculares.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE (www.ufpe.br/progepe/boletim-oficial) e na página do CAP na internet (www.ufpe.br/cap).

7.2. A realização da inscrição implica a ampla aceitação do presente Edital pelo/a responsável legal.

7.3. Sendo verificado, a qualquer época, que o/a candidato/a, mesmo já matriculado/a, não atendeu ou não atende às exigências dos **itens 1.1 e 1.2** deste Edital, terá a matrícula cancelada e a vaga remanejada para outro/a candidato/a.

7.4. A seleção será coordenada pela Comissão de Seleção, cabendo recurso de suas decisões, interposto à Comissão de Seleção, no prazo de até 02 dias da sua ocorrência, via e-mail: sorteios@capufpe.com

7.5. É de inteira responsabilidade do responsável legal pelo/a estudante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e as informações prestadas.

7.6. O contato com a Comissão de Seleção dar-se-á unicamente por e-mail.

7.7. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a congestionamento das linhas de comunicação, falhas de equipamentos, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão dos dados para a inscrição do/a candidato/a.

7.8. A Comissão de Seleção decidirá os casos omissos.

Profa. FABIANA SOUTO LIMA VIDAL
Diretora do Colégio de Aplicação da UFPE.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2025 DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFPE

25/04/2025 a 05/05/2025	Inscrições através do preenchimento do formulário eletrônico, unicamente pela internet, no endereço https://sigaa.ufpe.br
09/05/2025	Divulgação das inscrições homologadas para o sorteio, contendo nome do/a candidato/a, número de inscrição e grupo de concorrência.
09 a 11/05/2025	Prazo recursal para homologação de inscrições, encaminhada à Comissão de Seleção CAp/UFPE pelo e-mail sorteios@capufpe.com
16/05/2025	Divulgação da Relação Final das inscrições homologadas para o sorteio, na página do Colégio na internet: www.ufpe.br/cap
22/05/2025	Sorteio Público , com início às 15h, com transmissão ao vivo pelo canal institucional: youtube.com/ufpeoficial
26 a 30/05/2025	Realização da pré-matrícula dos/das candidatos/as sorteados/as, com o preenchimento dos formulários enviados ao e-mail do responsável legal.
02 a 05/06/2025	Realização da Matrícula , presencial na Secretaria do Colégio de Aplicação da UFPE no horário das 07h30min às 12h.
06/06/2025	Publicação da lista referente ao primeiro remanejamento no site do Colégio: www.ufpe.br/cap
11 e 12/06/2025	Matrícula para os remanejados, na Secretaria do Colégio de Aplicação da UFPE no horário das 07h30min às 12h.

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CAMPO	INFORMAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO
Dados do aluno	Informações específicas do/a candidato/a
CPF*	Informar o CPF DO/A CANDIDATO/A
RG*	Informar o RG do/a candidato/a
Nome*	Nome completo DO/A CANDIDATO/A, sem abreviações
Nome da mãe*	Nome completo da mãe do/a candidato/a
Nome do pai	Nome completo do pai do/a candidato/a
Sexo*	Preencher a opção correspondente
Data de nascimento*	Informar data de nascimento do/a candidato/a no formato XX/XX/XXXX
Discente possui alguma NEE*	Marcar a opção sim APENAS se o/a estudante for pessoa com deficiência. Nesse caso, será necessário anexar o laudo médico comprobatório.
País	Informar país de nascimento do/a candidato/a
UF	Informar a Unidade Federativa (Estado) de nascimento do/a candidato/a
Município	Informar a cidade de nascimento do/a candidato/a
CEP*	Preencher com o CEP do endereço do/a candidato/a
Logradouro*	Indicar o nome da rua ou avenida do endereço do/a candidato/a
Nº*	Número da residência do/a candidato/a. Na ausência de numeração, colocar 00
Bairro*	Bairro de residência do/a candidato/a
Complemento	Se necessário, complementar com número do apartamento, quadra, bloco
UF*	Informar o Estado onde está localizada a residência
Município*	Selecionar a cidade de residência do/a candidato/a
Telefone Fixo	Informar telefone fixo, se houver
Responsável 1	Informações da pessoa responsável pelo/a candidato/a
CPF*	CPF de um/a adulto/a responsável legal pelo/a candidato/a
Nome*	Nome completo, sem abreviações, do/a responsável legal
Sexo*	Informar sexo da pessoa registrada como Responsável 1
Data de nascimento*	Data de nascimento do/a responsável no formato XX/XX/XXXX
Grau de parentesco*	Informar o grau de parentesco, dentre as opções contidas na caixa de seleção. Como as opções são limitadas, caso o grau de parentesco não esteja contido entre as alternativas, informar a mais próxima.
Profissão*	Indicar a profissão do/a responsável pelo/a candidato/a
Escolaridade*	Selecionar a escolaridade do/a responsável pelo/a candidato/a
Telefone fixo*	Indicar telefone fixo, com DDD. Caso não possua, preencher com 00 0000-0000
Celular*	Informar o número do celular, com DDD, do responsável pelo/a candidato/a
Telefone do trabalho	Indicar telefone do local de trabalho, se houver
E-mail*	Informar e-mail do/a responsável legal pelo/a candidato/a
Responsável 2	O cadastro do/a segundo/a responsável é opcional. Caso deseje informar, seguir os mesmos passos de preenchimento do Responsável 1.
Documentação obrigatória*	Anexar cópia, em PDF, da Carteira de Identidade (frente e verso) DO/A CANDIDATO/A.
Termo de concordância*	Marcar o espaço de ciência e aceitação das condições deste processo seletivo.
Confirmar Inscrição	Antes de clicar em Confirmar Inscrição, conferir todas as informações prestadas. Uma vez confirmada a inscrição, o sistema não permite a reabertura do formulário para correções, nem o preenchimento de outra inscrição com o mesmo CPF do/a candidato/a no mesmo grupo de concorrência.

Os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ESTUDOS EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA



DECLARAÇÃO

Eu, _____,

Responsável legal pelo/a estudante _____,

Nos termos das Leis nº 12.711/2012 e nº 13.409/2016; Decretos nº 7.284/2012 e nº 9.034/2017; e Portarias do MEC nº 18/2012, nº 9/2017 e nº 1.117/2018, que dispõem sobre a implementação da reserva de vagas em instituições federais de ensino,

DECLARO, junto ao Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Pernambuco, que em nenhum ano do Ensino Fundamental I, II ou série do Ensino Médio o/a estudante acima nominado/a estudou em escola privada. Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação da inveracidade nas informações prestadas, em qualquer momento, inclusive posteriormente à matrícula, implicará na perda do direito à vaga, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Assino a presente declaração, reconhecendo como verdadeiro o seu conteúdo.

Data: _____ de junho de 2025.

Assinatura do/a responsável legal

CPF _____